



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04  
COMPLEMENTAR AO EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 3, DE 30 DE ABRIL DE 2024

QUARTA CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB  
Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2024  
Normalizado pelo Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 3, de 30 de abril de 2024

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, em conformidade com o item 30 do Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 3, de 30/04/2024, e com base na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2024, publicado no dia 30/08/2024, considerando as vagas remanescentes oriundas de desistências de candidatos selecionados em chamadas anteriores deste processo seletivo, convoca os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo II deste Edital, para realizarem a solicitação de matrícula institucional no curso de aprovação, com ingresso no Semestre 2024.2, nos termos deste instrumento normativo.

DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL ONLINE

1. O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo II – CANDIDATOS SELECIONADOS NA QUARTA CHAMADA PARA MATRÍCULA deste Edital deverá acessar o Portal de Matrícula e realizar os procedimentos de solicitação de matrícula institucional, conforme item 2 e seus subitens deste Edital, no período de 03/10/2024 até as 18h do dia 08/10/2024 (horário de Brasília-DF).

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB

2. Para solicitar a matrícula institucional, o(a) candidato(a) convocado através deste edital, deverá:
  - 2.1. Acessar o Guia de Matrícula online Guia de Matrícula online que está disponível no site <https://ufob.edu.br/vagaresidual2024>, e verificar as instruções de acesso ao Portal de Matrícula;
  - 2.2. Providenciar e organizar toda a documentação exigida de acordo com a modalidade de inscrição, conforme descrita no Anexo I deste Edital;
  - 2.3. Digitalizar a documentação a ser enviada, em arquivos separados conforme o tipo de documento, observando as seguintes especificações:
    - 2.3.1. arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG com resolução mínima de 300dpi;
    - 2.3.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o tamanho de 20MB (vinte megabytes);
    - 2.3.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua integralidade (frente e verso, sem corte em qualquer uma de suas faces), constando de forma totalmente legível todas as informações nelas contidas;
    - 2.3.4. Não conter rasuras;
    - 2.3.5. Os arquivos da documentação não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.
  - 2.4. Acessar o Portal de Matrícula através do endereço <https://caju.ufob.edu.br/matricula>, cujo botão de acesso também estará disponível no site deste processo seletivo com seu usuário e senha (referente à



- conta do Gov.BR), no período estabelecido no item 1 deste Edital;
- 2.5. Registrar no Portal de Matrícula as informações solicitadas referentes a:
- 2.5.1. Dados pessoais;
  - 2.5.2. Dados referente ao Ensino Médio;
  - 2.5.3. Autodeclaração de deficiência;
  - 2.5.4. Autodeclaração étnico-racial.
- 2.6. Enviar em campos específicos do Portal de Matrícula, cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos de acordo com a sua modalidade de inscrição;
- 2.7. Clicar no botão Concluir que estará disponível após realização das etapas mencionadas nos subitens 2.5 e 2.6;
- 2.8. Indicar que deseja realmente concluir e clicar em AVANÇAR, na janela de aviso que surge após clicar no botão Concluir;
- 2.9. Sinalizar eletronicamente o aceite do termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos enviados através do Portal de Matrícula e clicar em SOLICITAR MATRÍCULA;
- 2.10. Clicar em COMPROVANTE para fazer download do seu comprovante de solicitação de matrícula;
- 2.10.1. Sem o COMPROVANTE de que trata o item 2.10 o(a) candidato(a) não poderá comprovar que concluiu todas as etapas exigidas neste Edital para solicitação de matrícula, em caso de ter seu nome relacionado em Lista de Desistentes, tendo sua participação cancelada neste processo seletivo.
3. Enquanto não concluir a solicitação de matrícula o(a) candidato(a) poderá editar as informações, incluir ou excluir documentos anexados no Portal de Matrícula até o prazo final conforme o item 1 deste Edital.
- 3.1. Após conclusão da solicitação de matrícula não será permitido fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos enviados no Portal de Matrícula, exceto em situação mencionada no item 5.2.
4. O(A) candidato(a) convocado para realizar a solicitação de matrícula institucional que, por qualquer motivo, não realizar todos os procedimentos estabelecidos no item 2 e seus subitens deste Edital ou que não tiver a sua solicitação não homologada, conforme subitem 5.1, será considerado desistente e terá sua participação cancelada neste processo seletivo, perdendo o direito à vaga.
5. Em até 05 (cinco) dias úteis após finalizado o período de solicitação de matrícula estipulado neste edital de convocação será publicada a **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS**, a **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS** e a **LISTA DE DESISTENTES** referentes à esta chamada de matrícula.
- 5.1. O(A) candidato(a) que tiver seu nome relacionado(a) na **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS** terá sua matrícula institucional realizada.
  - 5.2. O(A) candidato(a) que tiver seu nome relacionado(a) na **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS**, terá o prazo de 2(dois) dias úteis para enviar a documentação pendente, através do **Portal de Matrícula**, sob pena de cancelamento da sua participação no processo seletivo de Vagas Residuais.
  - 5.3. O(A) candidato(a) que tiver seu nome relacionado(a) na **LISTA DE DESISTENTES**, terá sua participação cancelada deste processo seletivo.
6. Em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de envio de documentação pendente, de que trata o item 5.1, será publicada a **RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL** contendo a situação da documentação, se homologada ou não homologada.
- 6.1. O(A) candidato(a) que apresentar situação de não homologação da documentação, conforme a relação



de que trata o item 6, terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, sendo imediatamente cancelada a sua participação neste processo seletivo.

- 6.2. O(A) candidato(a) que apresentar situação de homologação da documentação, terá sua matrícula institucional realizada.
7. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à esta Universidade, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
8. Recomendamos que, no período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) acesse o Portal de Matrícula o quanto antes, para que, caso tenha dúvidas solicite informações através do e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. A UFOB, por iniciativa própria ou por provocação, poderá:
  - 9.1. a qualquer tempo, convocar o(a) candidato(a) matriculado(a) através deste processo seletivo para apresentação da(s) via(s) original(is) de documento(s) enviado(s), através de arquivos(s) digitalizado(s), tanto no ato da solicitação de inscrição quanto na solicitação de matrícula.
10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas contidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como daquelas que venham a ser divulgadas no site <https://ufob.edu.br/vagaresidual2024>.
11. As dúvidas podem ser sanadas através do e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD: [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA.

Barreiras - BA, 03 de outubro de 2024.

Adma Katia Lacerda Chaves  
Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD/UFOB



## ANEXO I

### Documentação exigida para matrícula

1. Documento oficial de identificação, preferencialmente, atualizado, devendo conter fotografia que permita a clara identificação do titular, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações, estar dentro do prazo de validade; e ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas (excluindo-se o Certificado de Dispensa de Incorporação), pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Por exemplo: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, ou Passaporte.
  - 1.1. Se estrangeiro, deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), devidamente atualizada.
  - 1.2. Caso não conste o local de nascimento no documento de identidade de que trata o item 1 deste Anexo I, deverá apresentar certidão de nascimento ou de casamento.
2. CPF do(a) candidato(a), caso não conste no seu documento oficial de identificação.
3. Foto no formato 3x4, recente (registrada há no máximo 6 meses), no mesmo padrão exigido em documentos oficiais de identificação, atendendo as seguintes especificações:
  - 3.1. Deve ser tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme;
  - 3.2. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera.
4. Certificado de conclusão do Ensino Médio.
5. Histórico escolar completo do Ensino Médio ou declaração de que não possui histórico escolar do Ensino Médio regular ainda que parcial/incompleto conforme o Anexo VII deste Edital.
6. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, emitida no prazo máximo de 60 dias até a data de inscrição neste processo seletivo, em que conste o domicílio eleitoral (podendo ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site <https://www.tse.jus.br/>, ou junto a órgão da justiça eleitoral - tribunal, fórum, cartório eleitoral);
  - 6.1. No caso de candidato (a) da modalidade Transferência Externa ou da modalidade Ingresso de Portador de Diploma, poderá ser aceita cópia da mesma certidão apresentada no ato da solicitação de inscrição.
7. Certificado de quitação com o Serviço Militar (exigido apenas para pessoa do sexo masculino, a partir de 1º de janeiro do ano em que completa 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos).
8. Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior, não é bolsista do PROUNI (Anexo III deste Edital), e de opção pelo novo curso, em caso de estar matriculado em curso de graduação da UFOB.
  - 8.1. Poderá ser apresentada, em substituição provisória à declaração de que trata o item 8 deste Anexo I, uma declaração de comprometimento (Anexo IV deste Edital) para a entrega desse documento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS ou da RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL que conste seu nome.



- 8.2. O(A) candidato(a) que optar por apresentar a declaração de comprometimento (Anexo IV deste Edital) no ato da solicitação da Matrícula Institucional, deverá encaminhar o documento de que trata o item 8 deste Anexo I para o e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br), no prazo estabelecido no item 8.1 deste Anexo I.
9. Anexo V deste Edital (Requerimento de cancelamento imediato da matrícula no curso atual para ingressar no curso para o qual foi convocado (a) nesta chamada de matrícula) ou Anexo VIII deste Edital (Requerimento de cancelamento da matrícula no curso atual para ingressar no curso para o qual foi convocado (a) nesta chamada de matrícula, imediatamente após a consolidação de turmas, conforme prazo estabelecido na agenda acadêmica do semestre letivo 2024.1), no caso de pessoa convocada que, na data de solicitação da matrícula, esteja matriculada em curso de graduação da UFOP.
- 9.1. A exigência do item 9 não se aplica a candidatos inscritos na modalidade Reingresso concluintes no semestre 2024.1, no curso de referência para concorrer nessa modalidade.
10. Declaração de "Nada Consta" emitida pela Biblioteca da UFOP, no caso de pessoa convocada neste Edital, que necessita cancelar o vínculo anterior.
- 10.1. A solicitação deste documento pode ser realizada presencialmente ou pelo e-mail da biblioteca do campus onde o curso de origem é ofertado (<https://ufob.edu.br/ensino/bibliotecas/contatos>), devendo ser informado nome completo e número da matrícula.
11. Diploma da graduação no curso de referência para concorrência neste processo seletivo, certificado de integralização do curso ou ata/portaria da colação de grau, no caso de pessoa convocada neste Edital, inscrita na modalidade Reingresso.
- 11.1. No caso de pessoa concluinte no semestre 2024.1 que não tenha colado grau até o período de solicitação de matrícula, deverá apresentar, em substituição provisória aos documentos de que tratam o item 11 deste Anexo I, uma declaração de comprometimento (Anexo IX deste Edital) para o envio do documento exigido no item 11 deste Anexo I, até o dia 04/10/2024, para o e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).
12. Diploma da graduação no curso de referência para concorrência neste processo seletivo, no caso de pessoa convocada neste Edital, inscrita na modalidade Ingresso de Portador de Diploma.
- 12.1. Poderá ser apresentada, em substituição provisória ao documento de que trata o item 12 deste Anexo I, a declaração ou certificado de conclusão de curso emitida/o pela instituição de ensino superior, acompanhada de declaração de comprometimento (Anexo VI deste Edital) em apresentar o diploma no prazo de 180 dias a contar da data de matrícula, encaminhando-o para o e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).
13. Documento emitido pela instituição de ensino superior ou protocolo de solicitação (com confirmação de recebimento pela instituição) que indique a desvinculação ou o processo de desvinculação do curso de origem (referência para participação neste processo seletivo), no caso de pessoa convocada neste Edital, inscrita na modalidade Transferência Externa.
14. Termo de consentimento para tratamento de dados (Anexo X deste Edital).



ANEXO II

CANDIDATOS SELECIONADOS NA QUARTA CHAMADA PARA MATRÍCULA  
COM BASE NO RESULTADO FINAL PARA INGRESSAREM NO SEMESTRE LETIVO 2024.2  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS/UFOB 2024

Curso de aprovação	Nome do(a) candidato(a)	CPF	Modalidade de inscrição	Modalidade de ocupação da Vaga (conforme os itens 5, 7, 8 e 25.9 do Edital Normativo)	Classificação por curso e modalidade de inscrição (Tabela 1 do Resultado Final)
HISTÓRIA (L)	SIVANILTON ERNESTINO DE MATOS	***.473.785-**	Ingresso de Portador de Diploma	Reopção	3º
MEDICINA (B)	LAYLLA LORRANY ANDRADE FIGUEIREDO	***.661.066-**	Transferência Externa	Transferência Externa -> ampla concorrência	4º
MEDICINA (B)	MARINA GOMES ARAÚJO	***.976.255-**	Transferência Externa	Transferência Externa -> Crit. Inclusão Regional	8º

\*(B) = Bacharelado; (L) = Licenciatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO  
PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR OU DE VÍNCULO COM O PROUNI OU DE OPÇÃO PELO NOVO  
CURSO EM CASO DE POSSUIR VÍNCULO ATIVO EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFOB

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a  
de RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
n.º \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

- Não ocupo outra vaga de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior;
- Não estou vinculado a bolsa (parcial ou integral) do Programa Universidade para Todos (PROUNI); e
- No caso de estar matriculado em curso de graduação na UFOB, opto pelo cancelamento da mesma e a realização de matrícula no curso para o qual fui selecionado(a) por meio de edital de convocação para matrícula do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2024 (Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 03/2024)002E

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula do(a) candidato(a) acima mencionado, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da mesma na Universidade Federal do Oeste da Bahia (em conformidade com o disposto na Lei n.º 12.089 de 11/11/2009), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante  
(Manual conforme a que consta no documento de identidade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(No caso de candidato/a menor de 18 anos)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR OU DE VÍNCULO COM O PROUNI**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço de e-mail: \_\_\_\_\_, selecionado(a) através do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2024 (Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 3, de 30/04/2024) para ingressar no curso \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

[  ] ocupo outra vaga em curso de graduação de Instituição Privada de Ensino Superior, mantida com bolsa (parcial ou integral) do ProUni, na instituição \_\_\_\_\_.

[  ] ocupo vaga em curso de graduação na seguinte instituição pública de ensino superior: \_\_\_\_\_.

Declaro, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto 5.493/2005, que opto pela vaga para a qual fui selecionado através do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2024 e que, no do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação da matrícula por meio da LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS ou da RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL que conste meu nome, encaminharei a declaração de inexistência de vínculo com instituição pública de ensino superior ou de vínculo com o PROUNI (Anexo III), bem como o documento comprobatório (ou protocolo de solicitação) da desvinculação da vaga de graduação acima indicada através do e-mail informado no ato da solicitação de inscrição/matricula, para o e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos - CPS/PROGRAD/UFOB ([cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br)).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal (No caso de candidato/a menor de 18 anos)





ANEXO V

*SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO PARA INGRESSO EM NOVO CURSO  
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DA UFOB  
2024*

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, solicitar que seja realizado o cancelamento **IMEDIATO** da minha matrícula no curso \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, registrada no SIGAA sob o número \_\_\_\_\_, para que eu possa ingressar em novo curso para o qual fui selecionado através de Edital de Convocação do **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2024** para realizar nova matrícula.

Estou ciente que o cancelamento da matrícula antes do encerramento do semestre implicará no cancelamento dos componentes curriculares inscritos no semestre letivo 2024.1, cuja avaliação não tenha sido concluída e registrada no SIGAA

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do/a Requerente*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Responsável Legal*  
*(No caso de requerente menor de 18 anos)*



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DO DIPLOMA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ candidato (a) participante do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais 2024, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 3, de 30/04/2024, declaro, para os devidos fins, que concluí o curso superior \_\_\_\_\_ e, neste momento, possuo apenas o/a certificado/declaração de conclusão neste curso.

Assim, apresento para matrícula institucional o/a certificado/declaração de conclusão e comprometo-me a entregar o Diploma do referido curso em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da realização da minha matrícula institucional na UFOB no curso para o qual fui convocado(a) neste processo seletivo, sob pena de perda do direito à vaga pretendida na UFOB.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do(a) candidato(a), em procedimento em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará ao(à) declarante às penas previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do seu registro de estudante na UFOB, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(No caso de requerente menor de 18 anos)



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR  
AINDA QUE PARCIAL/INCOMPLETO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que não cursei parte alguma do ensino médio em instituição distinta daquela que emitiu meu certificado de conclusão e nem possuo qualquer outro histórico escolar desse nível além daquele referente à seguinte modalidade de ensino:

- Educação de Jovens e Adultos
- Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
- Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos – ENCCEJA
- Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do (a) candidato (a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal (No caso de requerente menor de 18 anos)



ANEXO VIII

*SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO PARA INGRESSO EM NOVO CURSO  
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DA UFOB  
2024,  
APÓS INTEGRALIZAÇÃO DO SEMESTRE 2024.1*

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, solicitar que seja realizado o cancelamento da minha matrícula no curso \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, registrada no SIGAA sob o número \_\_\_\_\_, **imediatamente após a consolidação de turmas, conforme prazo estabelecido na agenda acadêmica do semestre letivo 2024.1**, para que eu possa ingressar em novo curso para o qual fui selecionado através de Edital de Convocação do **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2024** para realizar nova matrícula.

Estou ciente que o registro da matrícula no novo curso, no SIGAA, ocorrerá somente após o cancelamento da matrícula no curso atual.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do/a Requerente*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Responsável Legal*  
*(No caso de requerente menor de 18 anos)*



ANEXO IX

*Declaração de comprometimento para a entrega do diploma, certificado de integralização do curso ou ata/portaria da colação de grau no curso de referência para concorrência neste processo seletivo*

*(exclusivamente para a modalidade Reingressante, quando for o caso de candidato concluinte em 2024.1)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ candidato (a) participante do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais 2024, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 3, de 30/04/2024, declaro, para os devidos fins, que me comprometo a encaminhar para o e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br), até o dia 04/10/2024, o meu diploma, certificado de integralização do curso ou ata/portaria da colação de grau no curso de referência para concorrência neste processo seletivo.

Estou ciente de que a não realização da colação de grau, assim como o não encaminhamento do documento exigido e citado nesta declaração até o dia 04/10/2024 implicará na perda do direito à ocupação da vaga para a qual fui convocada em Edital de convocação para matrícula do *Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2024* e no cancelamento de minha participação nesta seleção.

Estou ciente de que não será realizado registro da matrícula no novo curso no SIGAA antes da conclusão do curso de referência para concorrência neste processo seletivo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do(a) candidato(a), em procedimento em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará ao(à) declarante às penas previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do seu registro de estudante na UFOB, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(No caso de requerente menor de 18 anos)



## ANEXO X

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, os TITULARES (estudantes maiores de 18 anos, estudantes menores de 18 anos e seus pais/responsáveis) consentem e concordam que a instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, CNPJ: 18.641.263/0001-45, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 - Recanto dos Pássaros, Barreiras – BA, 47808-021, telefone: (77)3614-3500, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais dos TITULARES ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados por esta instituição de ensino, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais: A Controladora fica autorizada a realizar e a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos TITULARES: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem de Documento Oficial de Identificação com foto (Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc.); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; Dados referentes ao local de trabalho; Comprovantes de renda; Comprovante de endereço completo; Dados de saúde.

Finalidades do Tratamento dos Dados: O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com os Titulares para fins de esclarecimentos relativos aos editais.
  - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios;
  - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em documentos financeiros;
  - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para a execução de editais e auditorias;
  - Possibilitar que a Controladora utilize o nome completo dos Titulares nas publicações de resultados de editais, chamadas de lista de espera de editais, relações de alunos aptos a recebimento do auxílio, dentre outras publicações relacionadas à transparência da execução dos editais.
- Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados: A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados: A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de serviços e programas ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular: O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais a controladora realizou uso compartilhado de dados;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

Direito de Revogação do Consentimento: Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (reitoria@ufob.edu.br) ou correspondência à Controladora.

Estudante: _____	Responsável legal: _____
CPF do(a) estudante: _____	CPF do(a) responsável legal: _____
Assinatura do(a) estudante: _____	Assinatura do(a) responsável legal: _____

Cidade e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.